



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4411/2017**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS EM RUA DA CIDADE.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**17/05/2017**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 140/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.742, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**LEI Nº 4.411, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em rua da cidade.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.742/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado à realização de obras de pavimentação e construção de guias e sarjetas, em rua da cidade, assim discriminado:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 89.323,64

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

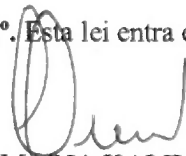
**Art. 3º.** O valor restante de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

(300) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 89.323,64

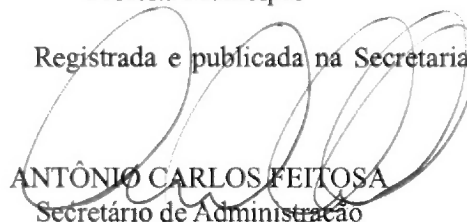
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 17 de maio de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

